



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [prefeitura@donaines.pb.gov.br](mailto:prefeitura@donaines.pb.gov.br)

**LEI Nº. 586/2011**

"Institui o dia 13 de setembro como dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias (ACS e ACE) e dá outras providências".

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

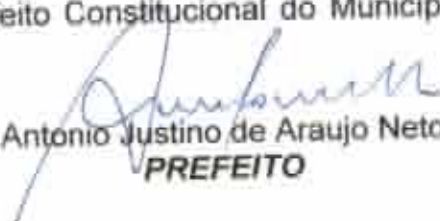
Art. 1º - Institui o dia 13 de setembro como dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias ACS e ACE).

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo através de decreto determinar ponto facultativo às categorias mencionadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 26 de setembro de 2011.

  
Antonio Justino de Araujo Neto  
**PREFEITO**